



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 190)

Pouso Alegre, 28 de setembro 2021.

***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.***

***(CAP)***

**RELATÓRIO**

A comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de lei nº 7.719/2021** Que dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Antônio Tibúrcio Mendes (\*1936 +2021), e dá outras providências.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido Projeto de Lei passa a denominar Rua Antônio Tibúrcio Mendes a atual Rua L (SD-L), sem saída, com início na Rua Fernando Antônio Lins, no bairro Professora Abigail de Barros.

Antônio Tibúrcio Mendes, nascido no Paiolinho, mudou-se para Pouso Alegre ainda jovem para começar a vida, montou seu bar, criou seis filhos com dificuldades, trabalhou muito e tudo que conquistaram é fruto de seu trabalho por anos a fio no famoso bar do Tibúrcio.

O bar do Tibúrcio é sem dúvidas, um dos pontos mais tradicionais da nossa cidade, referência para quem quer visitar o mercadão e provar um excelente tira-gosto como joelho de porco e tantos outros, “seu Tibúrcio” deixará as histórias do balcão mais democrático de pouso alegre e região.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7.719/2021.**

Vereador Oliveira  
Presidente

Vereador Leandro Moraes  
Relator

Vereador Igor Tavares  
Secretário